



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE Sapé

LEI Nº 442, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

**Autoriza a abertura de Crédito espe-
cial e dá outras providências.**

O Interventor do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Sapé, aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Artº 1º - Fica o Interventor do Município de Sapé, autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr. 300.000,00 (Trezecentos Mil Reais), destinados a construção do Sistema de Abastecimento d'água vincle nos Distritos de Rincão do Poço e Bonagracia, nos termos do Convênio firmado por esta Prefeitura e a E.S.A.S.

- 4.1.0.0 - Recursos de Capital
 - 4.1.0.1 - Investimentos
 - 4.1.0.1.1 - Obras e Instalações Crº 300.000,00
- Artº 2º - Para ocorrerem as despesas com o crédito aberto pelo artigo anterior, utilizar-se-ão como fonte de recursos, as constantes do Artº 4º, parágrafos I, II, III, IV e V da Lei 5.200/64, e as parcelas recebidas de outras fontes legais.

Interventor